



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

## LEI MUNICIPAL Nº. 997 DE 21 DE MAIO DE 2019

**EMENTA:** Institui no Município de Trindade-PE o dia 28 de dezembro como “DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO**, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Trindade-PE o dia 28 de dezembro como “DIA MUNICIPAL DO CAMINHONEIRO”.

**Parágrafo Único** – A Missa Solene, comemorações, festividades e afins poderão ser realizadas na data instituída no “caput” deste artigo.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas no dia Municipal do Caminhoneiro, respeitando as previsões orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**

21 de maio de 2019.

Antônio Éverton Soares Costa  
Prefeito  
Municipal de Trindade

**ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal